



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3183/2021

Humaitá RS, 04 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 238.856,00, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 903084/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1072.362-93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 903084/2020 – Contrato de Repasse nº 1072.362-93, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1.009	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	238.856,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior, os recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 04 dias de novembro de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração